



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

---

RESOLUÇÃO N° 002/2019 — T J D / R N.

Considerando a ausência do Auditor Presidente do Pleno do TJD/RN até o provável dia de quarta-feira (15/05/2019), por questões de férias;

RESOLVE:

*Art. 1º - Delegar ao Auditor Vice-Presidente todas as funções pertinentes ao cargo de Presidente deste Tribunal durante o período acima mencionado, sendo, portanto, o Presidente em exercício;*

*Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e findará ao término do período estipulado.*

Natal, RN, 06 de Maio de 2019.

**Adriano Rufino Sousa da Silva**  
Auditor Presidente do Pleno do TJD/RN